



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.882 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.626 de 29 de novembro de 2018, fica aberto no Orçamento vigente deste município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 3.560.000,00** (três milhões e quinhentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

12 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0003.2.003 - Vencimentos	110.000,00
13 - 3.1.90.13.00 - 04.122.0003.2.003 - Obrig Patronais	25.000,00
14 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0003.2.003 - Material de Consumo	5.000,00
16 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0003.2.003 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00

02.01.04 - CONTABILIDADE - TESOOURARIA E TRIBUTAÇÃO

25 - 3.1.90.11.00 - 04.123.0032.2.008 - Vencimentos	40.000,00
26 - 3.1.90.13.00 - 04.123.0032.2.008 - Obrig Patronais	10.000,00
30 - 3.3.90.39.00 - 04.123.0032.2.008 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00
32 - 4.6.90.71.99 - 28.843.0000.0.002 - Principal Div Contrato	100.000,00

02.01.05 - ADM -ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

33 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0033.2.009 - Vencimentos	120.000,00
34 - 3.1.90.13.00 - 04.122.0033.2.009 - Obrig Patronais	30.000,00
35 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0033.2.009 - Material de Consumo	20.000,00
36 - 3.3.90.36.00 - 04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Física	20.000,00
37 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	200.000,00

02.01.07 - AÇÕES JURÍDICAS

45- 3.1.90.11.00 - 02.061.0036.2.012 - Vencimentos	15.000,00
46- 3.1.90.13.00 - 02.061.0036.2.012 - Obrig Patronais	4.000,00

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.02.01 - PLANEJAMENTO

50 - 3.1.90.11.00 - 04.121.0031.2.007 - Vencimentos	15.000,00
51 - 3.1.90.13.00 - 04.121.0031.2.007 - Obrigações Patronais	3.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

60 - 3.1.90.11.00 - 15.452.0007.2.013 - Vencimentos	170.000,00
61 - 3.1.90.13.00 - 15.452.0007.2.013 - Obrigações Patronais	45.000,00
62 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.013 - Material Consumo	15.000,00

02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

69 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.014 - Material de Consumo	20.000,00
---	-----------

02.03.03 - LIMPEZA PÚBLICA

75 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.015 - Material de Consumo	10.000,00
76 - 3.3.90.36.00 - 15.452.0007.2.015 - Outros Servs Terc Pes Física	100.000,00

02.03.04 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

80 - 3.3.90.39.00 - 25.752.0009.2.016 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	100.000,00
--	------------

02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

94 - 3.1.90.11.00 - 15.452.0007.2.019 - Vencimentos	15.000,00
96 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.019 - Material de Consumo	20.000,00

02.03.08 - SANEAMENTO

100 - 3.1.90.11.00 - 17.512.0007.2.029 - Vencimentos	15.000,00
102 - 3.3.90.30.00 - 17.512.0007.2.029 - Material de Consumo	10.000,00
104 - 3.3.90.39.00 - 17.512.0007.2.029 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	50.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

122 - 3.1.90.13.00 - 12.365.0014.2.022 - Obrig Patronais	20.000,00
125 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0014.2.022 - Outros Servs terc Pes Jurídica	20.000,00

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

129-3.1.90.11.00 - 12.361.0017.2.021 - Vencimentos	30.000,00
132-3.3.90.39.00 - 12.361.0017.2.021 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00

02.04.04- ENSINO REGULAR

135 - 3.1.90.11.00 - 12.361.0013.2.023 - Vencimentos	110.000,00
136 - 3.1.90.13.00 - 12.361.0013.2.023 - Obrig Patronais	130.000,00
137 - 3.3.90.30.00 - 12.361.0013.2.023 - Material de Consumo	10.000,00
139-3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	250.000,00

02.04.05 - FUNDEB

144 - 3.1.90.11.00 - 12.361.0016.2.024 - Vencimentos	400.000,00
151 - 3.3.90.36.00 - 12.361.0016.2.024 - Outros Servs Terc Pes Física	50.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE - CULT - LASER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

159 - 3.1.90.11.00 - 27.812.0019.2.026 - Vencimentos	40.000,00
160 - 3.1.90.13.00 - 27.812.0019.2.026 - Obrig Paronais	10.000,00
161 - 3.3.90.30 00 - 27.812.0019.2.026 - Material Consumo	10.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.05.02 – CULTURA

166 – 3.1.90.11.00 – 13.392.0020.2.027 – Vencimentos	35.000,00
167 – 3.1.90.13.00 – 13.392.0020.2.027 – Obrig Patronais	10.000,00
168 – 3.3.90.30.00 – 13.392.0020.2.027 – Material de Consumo	10.000,00
170 – 3.3.90.39.00 – 13.392.0020.2.027 – Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

172 – 3.1.90.11.00 – 10.301.0021.2.028 – Vencimentos	500.000,00
173 – 3.1.90.13.00 – 10.301.0021.2.028 – Obrig Patronais	120.000,00
174 – 3.3.90.30.00 – 10.301.0021.2.028 – Material de Consumo	30.000,00
175 – 3.3.90.36.00 – 10.301.0021.2.028 – Outros Servs Terc Pes Física	35.000,00
176 – 3.3.90.39.00 – 10.301.0021.2.028 – Outros Servs Terc Pes Jurídica	100.000,00
178 – 4.4.90.52.00 – 10.301.0021.1.022– Equip e Mat Permanente	5.000,00
179 – 4.4.90.52.00 – 10.301.0021.1.024– Veículos	33.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 – AÇÃO SOCIAL

192 – 3.1.90.11.00 – 08.244.0004.2.033 – Vencimentos	50.000,00
195 – 3.3.90.30.00 – 08.244.0004.2.033 – Material de Consumo	50.000,00
197 – 3.3.90.39.00 – 08.244.0004.2.033 – Outros Servs Terc Pes Jurídica	100.000,00

02.09.00 – PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

02.09.01 – PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

202 – 3.1.90.01.00 – 09.271.0025.2.035 – Aposentadorias e Reformas	25.000,00
204 – 3.3.90.47.00 – 11.331.0025.2.035 – Obrigações Tributárias e Contr	<u>50.000,00</u>

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 3.560.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no presente exercício.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal